



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.879 DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 26.058/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) nos termos do disposto nos incisos II e VII do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

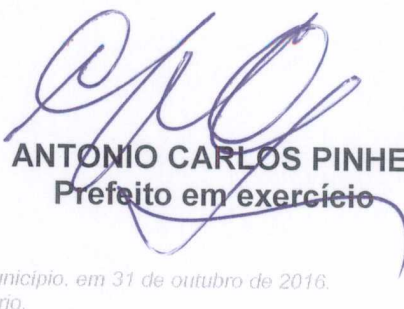
FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
778	01.19.01.15.4520042.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
703	01.17.01.10.3040035.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	40.000,00
Total .....			R\$ 110.000,00

**Art. 2º**- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 40.000,00 do Superávit Financeiro 2015 – Tesouro e da dotação abaixo codificada:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
779	01.19.01.15.4520042.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	70.000,00
Total Redução + Recursos ....			R\$ 110.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 31 de outubro de 2016.

  
**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**  
Prefeito em exercício